

PROJETO DE LEI N° 001/11 de 10 de janeiro de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO AIRTON SOLANO, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente com as seguintes especificações:

	Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	Unidade: 01 – MANUT. SAÚDE – REC. ASPS.	
	Atividade: 2.036 – VIVENDO A MELHOR IDADE – AMIGO DO	
IDOSO	Elemento da Despesa	
	3.3.90.33.00.00.00.00.00.0040 – Passagens e Desp. Locomoção	R\$
2.000,00		
	Unidade: 02 – MANUT. SECRETARIA CONVÊNIOS FEDERAIS	
	Atividade: 2.036 – VIVENDO A MELHOR IDADE – AMIGO DO	
IDOSO		
	3.3.90.30.00.00.00.00.00-4312 – Material de Consumo	R\$
300,00		
	3.3.90.36.00.00.00.00.00.4312 – Serv. Terceiro – Pessoa Física	R\$
5.250,00		
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.4312 – Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$
4.450,00		
	Total dos Créditos Especiais	R\$
12.000,00		

Parágrafo único – Para cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de fonte, os seguintes recursos:

Por Superávit Financeiro do Recurso 4312 – Referente ao Convênio nº 089/2010, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, com interveniência da Escola de Saúde Pública, Programa Estruturante RS “Amigo do Idoso”, no valor de R\$ 10.000,00

Balanço Por Superávit Financeiro do Recurso Livre 0001 – Verificado no valor de R\$ 2.000,00

	Total das reduções	R\$
12.000,00		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo RS, aos 10 de janeiro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

CLAUDIO AIRTON SOLANO
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores vereadores.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas senhorias, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epigrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual " abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

Os Créditos adicionais Especial visam à abertura de dotação orçamentária no orçamento vigente para acorrer despesas com a execução do Convênio nº 089/2010, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, com interveniência da Escola de Saúde Pública, Programa Estruturante RS "Amigo do Idoso", no valor de R\$ 10.000,00 e mais contrapartida no valor de R\$ 2.000,00, conforme plano de trabalho anexo.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2011. 52º Aniversário de
Emancipação.**

Exercício

CLAUDIO AIRTON SOLANO
Vice-Prefeito Municipal em